

**LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.382.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	45	60.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Finanças</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	60	30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	61	50.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2010</b>	<b>Manut. das Atividades da Secr. Desenv. Econôm.</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	01	70	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	71	20.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>Secretaria da Promoção e Desenv. Social</b>			
<b>04.122.0066.2010</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secret. da Promoção Des.</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	117	45.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>08.243.0053.2026</b>	<b>Transferências às Entidades Filantrópicas</b>			
3.3.90.50.00	Subvenções Sociais	01	131	72.000,00
<b>08.244.0067.2028</b>	<b>FMAS – PAIF/CRAS</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	136	20.000,00
<b>08.244.0067.2031</b>	<b>Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social</b>			
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	139	20.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	161	20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	162	25.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo Des. Educ. Básica e Valor.</b>			
<b>12.361.0057.2012</b>	<b>Manutenção do FUNDEB 40%</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	200	120.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
<b>12.361.0072.2014</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	237	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	239	150.000,00
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	244	50.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	249	600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.382.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no caso específico do FUNDEB, será coberto com: parte do excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a junho de 2015 – no valor de R\$ 120.000,00 (demonstrativo em anexo), parte do excesso de arrecadação proveniente de devolução de saldo financeiro (05/01/2015) da Câmara Municipal referente ao exercício de 2014 – no valor de R\$ 159.000,00 e também pela anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Secretaria de Gabinete</b>			
<b>04.122.0001.2003</b>	<b>Manut. das Atividades do Gabinete</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	18	10.000,00
<b>04.122.0003.2005</b>	<b>Manut. Atividades Assuntos Jurídicos</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	26	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	28	2.000,00
<b>04.122.0003.1003</b>	<b>Aquisição de Equipamentos p/ Gabinete</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	29	6.000,00
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração</b>			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	01	41	15.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	44	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	46	4.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Finanças</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	56	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	01	58	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	59	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01	64	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	65	2.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>			
<b>04.122.0037.1058</b>	<b>Aquis. de Máquinas, Veículos e Equipamentos</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	89	10.000,00
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais</b>			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	01	95	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	98	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	100	7.000,00
<b>26.782.0065.1026</b>	<b>Obras de Melhorias em Estradas Rurais</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	108	30.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>08.241.0067.2030</b>	<b>Manut. do Centro de Convivência do Idoso</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	128	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	129	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	130	5.000,00
<b>08.244.0067.2027</b>	<b>FMAS - Piso Básico - Estadual</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	133	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	02	134	6.000,00
<b>08.244.0067.2031</b>	<b>Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	137	10.000,00
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	138	10.000,00
<b>08.244.0067.2032</b>	<b>FMAS – Índice de Gestão do Bolsa Família - IGD</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	142	15.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	144	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	145	2.000,00
<b>08.244.0067.2054</b>	<b>FMAS – P.B.V. II</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	146	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	147	10.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2039</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	173	45.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
<b>12.361.0024.1015</b>	<b>Constr., Reforma e Ampliação de Prédios</b>			
4.4.90.51.00	Obras Instalações	01	227	20.000,00
<b>12.361.0072.2015</b>	<b>Convênio QESE/Transp. Escolar</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	243	140.000,00
12.362.0072.2047	<b>Manut. do Transp. Escolar – Ens. Médio</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	252	650.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.103.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 08 de julho de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
 Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
 CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)